

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1142/2018

Data: 06/09/2018

Nr. por Centro de Custo: 6

000001

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 135 - PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200 **Código da Dotação :**
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T 07.01.2.010.3.3.90.39.19.99.00.00 (318/2018)
Unidade: 1 - Departamento de Serviço Rodoviario Municipal
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Destinação: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBA INJETORA DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. **Identificação:** OBRAS

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|--|----------------------|----------------------|
| 1 | 6 | UN | SERVIÇO RETIRADA E MONTAGEM BICOS INJETORES (18370254) | 0,0000 | 0,00 |
| 2 | 6 | UN | SERVIÇO REPARAÇÃO DE BICOS ELETRONICOS BOSCH (18370255) | 0,0000 | 0,00 |
| | | | | Preço Total: | 0,00 |

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA.....

Cruz Machado, 6 de Setembro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1141/2018

Data: 06/09/2018

Nr. por Centro de Custo: 5

000002

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

| | | | |
|-----------------------------|--|----------------------------|--|
| Centro de Custo: | 135 - PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200 | Código da Dotação : | |
| Órgão: | 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T | | 07.01.2.010.3.3.90.30.39.99.00.00 (313/2018) |
| Unidade: | 1 - Departamento de Serviço Rodoviário Municipal | | |
| Nome do Solicitante: | JOSE DE OLIVEIRA | | |
| Local de Entrega: | DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO - | | |
| Destinação: | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBA INJETORA DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. | Identificação: | OBRAS |

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|--|----------------------|----------------------|
| 1 | 6 | UN | BICO INJETOR BOSCH 103 (27240387) | 0,0000 | 0,00 |
| 2 | 6 | UN | CONJUNTO DE VÁLVULAS E REPARO DE BICO INJETOR BOSCH (27240386) | 0,0000 | 0,00 |
| | | | | Preço Total: | 0,00 |

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA.....

Cruz Machado, 6 de Setembro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

1

Solicitação Nr.: 1139/2018

Data: 000003 06/09/2018

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

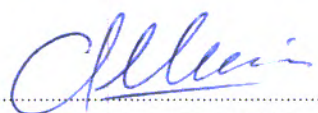
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 48 - MOTONIVELADORA DRESSER R835 Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T 07.01.2.010.3.3.90.30.39.99.00.00 (313/2018)
Unidade: 1 - Departamento de Serviço Rodoviario Municipal
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Destinação: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBA INJETORA DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Identificação: OBRAS

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|--|----------------------|----------------------|
| 1 | 1 | UN | ANEL DELPHI 85 (27240379) | 0,0000 | 0,00 |
| 2 | 1 | UN | CABEÇOTE HIDRAULICO 126 (27240380) | 0,0000 | 0,00 |
| 3 | 1 | UN | EIXO DO ACELERADOR LONGO DELPHI 412 (27240381) | 0,0000 | 0,00 |
| 4 | 2 | UN | PALHETA DPA DP100 832 (27240382) | 0,0000 | 0,00 |
| 5 | 1 | UN | SOLENOIDE DE CORTE 24V (1 POLO) 965 (27240383) | 0,0000 | 0,00 |
| 6 | 1 | UN | VÁLVULA DOSIFICADORA 991 (27240384) | 0,0000 | 0,00 |
| 7 | 1 | UN | CONEXÃO DE RETORNO 4151 (27240385) | 0,0000 | 0,00 |
| | | | | Preço Total: | 0,00 |

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 6 de Setembro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1140/2018

Data: 000004 06/09/2018

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 48 - MOTONIVELADORA DRESSER R835 Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T 07.01.2.010.3.3.90.39.19.99.00.00 (318/2018)
Unidade: 1 - Departamento de Serviço Rodoviário Municipal
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Destinação: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBA INJETORA DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO. Identificação: OBRAS

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|---|----------------------|----------------------|
| 1 | 1 | UN | SERVIÇO DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA 2002 (18370253) | 0,0000 | 0,00 |
| | | | | Preço Total: | 0,00 |

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 6 de Setembro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000005

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando fornecimento de materiais e prestação de serviços de bomba e bico injetor, para manutenção corretiva das máquinas Pá Carregadeira Doosan frota nº 135 e Motoniveladora Dresser frota 48, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 233/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 15 dias
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Urgência:
Vigência: 3 meses
Observações: - Coleta 310/2018

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

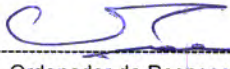
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|------------------------|--|---|-----------------------|-----------------|
| 313 | 07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 | Conservação e Manutenção de Estradas e Vias | 3.3.90.30.39.99.00.00 | 8.387,00 |
| | Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr | | | |
| 318 | 07.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 | Conservação e Manutenção de Estradas e Vias | 3.3.90.39.19.99.00.00 | 1.190,00 |
| | Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr | | | |
| Total previsto: | | | | 9.577,00 |

ITENS:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|---|--------------------|----------------|
| 1 | 1,000 | UN | SERVIÇO DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA 2002 (18370253) | 200,0000 | 200,00 |
| 2 | 6,000 | UN | SERVIÇO RETIRADA E MONTAGEM BICOS INJETORES (18370254) | 32,5000 | 195,00 |
| 3 | 6,000 | UN | SERVIÇO REPARAÇÃO DE BICOS ELETRONICOS BOSCH (18370255) | 132,5000 | 795,00 |
| 4 | 1,000 | UN | ANEL DELPHI 85 (27240379) | 80,0000 | 80,00 |
| 5 | 1,000 | UN | CABEÇOTE HIDRAULICO 126 (27240380) | 2.430,0000 | 2.430,00 |
| 6 | 1,000 | UN | EIXO DO ACELERADOR LONGO DELPHI 412 (27240381) | 135,0000 | 135,00 |
| 7 | 2,000 | UN | PALHETA DPA DP100 832 (27240382) | 87,0000 | 174,00 |

Cruz Machado, 22 de Outubro de 2018.


Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000006

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço | Unit. Máximo | Total Previsto |
|------------------------------|------------|-------|--|-------|-------------------|-----------------|
| 8 | 1,000 | UN | SOLENOIDE DE CORTE 24V (1 POLO) 965 (27240383) | | 384,0000 | 384,00 |
| 9 | 1,000 | UN | VÁLVULA DOSIFICADORA 991 (27240384) | | 180,0000 | 180,00 |
| 10 | 1,000 | UN | CONEXÃO DE RETORNO 4151 (27240385) | | 234,0000 | 234,00 |
| 11 | 6,000 | UN | CONJUNTO DE VÁLVULAS E REPARO DE BICO INJETOR BOSCH (27240386) | | 305,0000 | 1.830,00 |
| 12 | 6,000 | UN | BICO INJETOR BOSCH 103 (27240387) | | 490,0000 | 2.940,00 |
| Total Geral -----> | | | | | 4.690,0000 | 9.577,00 |

Cruz Machado, 22 de Outubro de 2018.

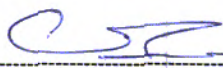
Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 233/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 22 de Outubro de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

000007

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

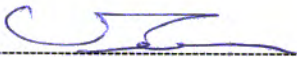
A - Processo Nr.: 233/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 15 dias
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
G - Urgência:
H - Vigência: 3 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando fornecimento de materiais e prestação de serviços de bomba e bico injetor, para manutenção corretiva das máquinas Pá Carregadeira Doosan frota nº 135 e Motoniveladora Dresser frota 48, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: - Coleta 310/2018
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---------|--|---|-------------------------|-----------------|
| 3 | 07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00 | Conservação e Manutenção de Estradas e Vias | 3.3.90.30.39.99.00.00 | 8.387,00 |
| | Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr | | | |
| 318 | 07.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00 | Conservação e Manutenção de Estradas e Vias | 3.3.90.39.19.99.00.00 | 1.190,00 |
| | Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr | | | |
| | | | Total Previsto : | 9.577,00 |

Cruz Machado, 22 de Outubro de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 233/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Obras:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando **fornecimento de materiais e prestação de serviços de bomba e bico injetor, para manutenção corretiva das máquinas Pá Carregadeira Doosan frota nº 135 e Motoniveladora Dresser frota 48**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial

PERÍODO DE ATA: 6 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 9.577,00

Peças: R\$ 8.387,00

Serviços: R\$ 1.190,00

Cruz Machado, 22 de Outubro de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 22 de Outubro de 2018.

Parecer Contábil 300/2018

Referente à Solicitação nº 233/2018 – Secretaria Municipal de Obras

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

| Cód. Reduzido | Unidade Orçamentária | Projeto/Atividade | Elemento Despesa | Recurso | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---------------|----------------------|-------------------|--------------------|---------|------------------|----------------|
| 313 | 07.01 | 2.010 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1.504 | R\$ 747.964,75 | R\$ 8.387,00 |
| 318 | 07.01 | 2.010 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1.504 | R\$ 1.024.553,77 | R\$ 1.190,00 |
| Total | | | | | | R\$ 9.577,00 |



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000010

PARECER JURIDICO INICIAL - Nº 165/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº: 104/2018

PROCESSO Nº: 217/2018

OBJETO: Fornecimento de materiais e prestação de serviços.

Trata-se de consulta formulada pela Comissão de Licitação quanto a apreciação do presente Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, e atendendo o pedido, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes á espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j*, sobre ele, ímplemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontra-se a Minuta do Pregão Presencial, que tem como objeto a seleção de sociedade empresária especializada visando o fornecimento de materiais e prestação de serviços de bomba e bico injetor, para manutenção das máquinas Pá - Carregadeira Doosan, frota nº 135 e da Motoniveladora Dresser, frota 48.

É o relatório, passo a opinar.

Primeiramente, destaca-se da importância em seguir e observar os princípios que regem a Administração Pública e seus consequentes atos, como o princípio do procedimento formal, da publicidade, igualdade entre os licitantes visando assegurar a igualdade de direitos a todos os interessados em contratar, do sigilo das propostas, da vinculação aos termos do instrumento convocatório sendo este essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento, ainda, aos princípios do julgamento objetivo e adjudicação compulsória, da indisponibilidade do interesse público aonde a Administração terá que escolher a proposta que melhor atenda ao interesse público.

Os princípios são necessários para nortear a Administração Pública, estando expresso na Constituição Federal, bem como, na Lei de Licitações nº 8666/93 especificamente em seu art. 3º, o qual aduz:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ressalta-se da relevância do cumprimento das normas e condições interpostas no edital, estando estritamente vinculado a estas, ainda, a observância dos critérios de avaliação quanto ao julgamento e classificação das propostas. Desta forma, aplicam-se estes tanto a Administração Pública quanto aos licitantes, uma vez que os mesmos não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000011

Em análise a minuta do edital, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Ainda, em seu inciso III:

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o Parecer.

Cruz Machado, PR, 25 de outubro de 2018.


SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICIPIO



SCHICK & BERTIER LTDA ME
ELETRODIESEL GIGANTE
CNPJ: 15.142.901/0001-95 I.E 9058797909

000012
Emissão: 13/08/2018

ROD. BR 476 KM 344, - CENTRO - PAULA FREITAS - PR

Ordem de Serviço Nº 214

Cliente: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - 2335 - Telefone: (42)
Endereço: AVENIDA VITORIA , 251 - Bairro: CENTRO - CRUZ MACHADO
Complemento:
Localidade: CRUZ MACHADO - UF: SC - CEP: 84620-000
CPF/CNPJ: 76.339.688/0001-0 **IE:**
Representante: JOSIELITON
Cond.Pagto.: 30 DIAS

Placas:
Motorista:
Ano:
Cor Veiculo:
Kilometragem: 0
Obs Veiculo:

PRODUTOS

| Código | Descrição | Quantidade | U.M | Preço Unit. | Bruto | Per.Desc. | Vlr.Desc | Liquido |
|-----------------------|---|------------|-----|-------------|-------------|-----------|-------------|-------------|
| 103 | BICO INJETOR 0387 | 6 | UND | 490,00 | 2.940,00 | 0,00 % | 0,00 | 2.940,00 |
| 2953 | CONJUNTO DE VALVULAS E REPARO DE BICO BOSCH 2224-0386 | 6 | UND | 305,00 | 1.830,00 | 0,00 % | 0,00 | 1.830,00 |
| Totalizadores: | | 0 | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

SERVICOS

| Código | Descrição | Quantidade | U.M | Preço Unit. | Bruto | Per.Desc. | Vlr.Desc | Liquido |
|-----------------------|--|------------|-----|-------------|-------------|-----------|-------------|-------------|
| 2002 | SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR BICOS 1832-0254 | 6 | UND | 32,50 | 195,00 | 0,00 % | 0,00 | 195,00 |
| 2002 | SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE BICOS ELETRÔNICOS 0255 | 6 | UND | 132,50 | 795,00 | 0,00 % | 0,00 | 795,00 |
| Totalizadores: | | 0 | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

Observação:

Valor Total Bruto: 0,00
Vlr. Desc. \Acrescimo: 0,00
Valor Total R\$ 5.760,00

Defeito Informado:

Nº 135



SCHICK & BERTIER LTDA ME
ELETRODIESEL GIGANTE
CNPJ: 15.142.901/0001-95 I.E 9058797909

ROD. BR 476 KM 344, - CENTRO - PAULA FREITAS - PR

000013

Emissão: 29/08/2018

Ordem de Serviço Nº 529

Cliente: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - 2335 - Telefone: (42)
Endereço: AVENIDA VITORIA, 251 - Bairro: CENTRO - CRUZ MACHADO
Complemento:
Localidade: CRUZ MACHADO - UF: SC - CEP: 84620-000
CPF/CNPJ: 76.339.688/0001-0 **IE:**
Representante: PAULO CESAR PEREIRA
Cond.Pagto.: 30 DIAS

Placas:
Motorista:
Ano:
Cor Veiculo:
Kilometragem: 0
Obs Veiculo:

PRODUTOS

| Código | Descrição | Quantidade | U.M | Preço Unit. | Bruto | Per.Desc. | Vlr.Desc | Liquido |
|-----------------------|--------------------------------------|------------|-----|-------------|-------------|-----------|-------------|-------------|
| 85 | ANEL DELPHI 27-24-0379 | 1 | UND | 80,00 | 80,00 | 0,00 % | 0,00 | 80,00 |
| 126 | CABECOTE HIDRAULICO 0380 | 1 | UND | 2.430,00 | 2.430,00 | 0,00 % | 0,00 | 2.430,00 |
| 412 | EIXO DO ACELERADOR LONGO DELPHI 0381 | 1 | UND | 135,00 | 135,00 | 0,00 % | 0,00 | 135,00 |
| 832 | PALHETA DPA DP100 0382 | 2 | UND | 87,00 | 174,00 | 0,00 % | 0,00 | 174,00 |
| 965 | SOLENOIDE DE CORTE 24V (1 POLO) 0383 | 1 | UND | 384,00 | 384,00 | 0,00 % | 0,00 | 384,00 |
| 991 | VALVULA DOSIFICADORA 0384 | 1 | UND | 180,00 | 180,00 | 0,00 % | 0,00 | 180,00 |
| 4151 | CONEXAO DE RETORNO 0385 | 1 | UN | 234,00 | 234,00 | 0,00 % | 0,00 | 234,00 |
| Totalizadores: | | 0 | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

SERVICOS

| Código | Descrição | Quantidade | U.M | Preço Unit. | Bruto | Per.Desc. | Vlr.Desc | Liquido |
|-----------------------|-------------------------------|------------|-----|-------------|-------------|-----------|-------------|-------------|
| 2002 | SERVICO DE REGULAGEM DA BOMBA | 1 | UND | 200,00 | 200,00 | 0,00 % | 0,00 | 200,00 |
| Totalizadores: | | 0 | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

Observação:

Valor Total Bruto: 0,00
Vlr. Desc./Acrescimo: -47,00
Valor Total R\$ 3.770,00

Defeito Informado:

Nº 48



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

000014

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **fornecimento de materiais e prestação de serviços de bomba e bico injetor, para manutenção corretiva das máquinas Pá Carregadeira Doosan frota nº 135 e Motoniveladora Dresser frota 48**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **14 (Quatorze) de Novembro de 2018, às 15:00h (quinze) horas**, no *Auditório Municipal da Prefeitura*, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 29 de Outubro de 2018.


Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 251, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

| Unid.Orç. | Código da Dotação | Descrição da Despesa | Complemento do Elemento |
|-----------|-----------------------------|---|-------------------------|
| 07.01 | 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 | Conservação e Manutenção de Estradas e Vias | 33903039990000 |
| 07.01 | 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 | Conservação e Manutenção de Estradas e Vias | 33903919990000 |

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando o **fornecimento de materiais e prestação de serviços de bomba e bico injetor, para manutenção corretiva das máquinas Pá Carregadeira Doosan frota nº 135 e Motoniveladora Dresser frota 48**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **14 (Quatorze) de Novembro de 2018, às 15:00h (quinze) horas** no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.3.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo IV**.

4.3.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo IV**.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE ou outro meio de gravação de dados para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e **na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope, identifiçá-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA (preferencialmente Banco do Brasil) em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) **Preço unitário e global,** para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula,** devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o prestação do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos serviços, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados,** e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços,** que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador,** sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) **Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade de cada Secretaria, a empresa vencedora deverá entregar os serviços solicitados em prazo **não superior a 10 (dez) dias,** contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o prestação do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo prestação do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

5.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 08 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

*Os produtos de origem de serviço poderão ser preenchidos com o nome da empresa licitante ou outra que realizará o trabalho, uma vez permanecendo em branco se entenderá que o prestado do serviço será a empresa licitante.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmc.m.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua última versão (atualizada), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do LOTE desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério da Pregoeira e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer a Pregoeira os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Contribuições Sociais**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

OBS. O item "6.3.5" poderá ser substituído por documento da alínea "6.3.2" se o mesmo identificar em seu conteúdo "Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991."

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.3. **Atestados ou Declaração de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- 6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **(ANEXO VII)**;
- 6.4.5. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo VIII);
- 6.4.6. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo VI)**;

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.7.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.7.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a Pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo a Pregoeira proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

- a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;
- b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e, subsequentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, a Pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, a Pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a Pregoeira negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pela Pregoeira.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03**



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem *contra-razões*, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da pregoeira, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, a Pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pela Pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado a Pregoeira no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 - O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

10.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

10.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pela pregoeira disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pela pregoeira ao licitante vencedor.

10.4 – O recurso contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

10.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira, sempre que não houver recurso.



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

11.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12 - DO CONTRATO, SERVIÇOS E PRAZOS

12.1 – As condições de execução serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Autoridade Superior, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

12.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

12.3 – O serviço deverá ser efetuado mediante Autorização da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

12.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

12.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

12.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

12.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12.7 – O Contrato terá vigência de **06 (seis) meses** a contar de sua data de assinatura, por este período vigorará a garantia dos serviços executados por este objeto.

12.8. O contratado deverá executar os serviços num prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

12.8.1. Caso haja necessidade de mais prazo, por serviços específicos e complexos, devesse a licitante justificar em forma de ofício a Secretaria.

12.9. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.10. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.11. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 – Prestar os serviços pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Prestar o serviço especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Prestar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 – Refazer os trabalhos considerados impróprios no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.15 – Responsabilizar-se pelo transporte do patrimônio até o local de execução dos serviços, bem como pelo transporte de entrega após a execução dos serviços.

13.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir a entrega do bem, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas.



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a revisão do maquinário que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 - DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no Departamento de Obras, sito a Rua Edmundo Otto, nº 130 – Vila Boin, em Cruz Machado - PR de segunda a sexta-feira, das 8 h às 16 h ou em horário e local determinado pela



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

Secretaria Solicitante, nesta cidade.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

17.1 – Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

18. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) **"prática obstrutiva"**: significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento,

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

19.1 – É facultado a pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os serviços entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Tutorial para utilização do Sistema Eletrônico.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.

Anexo VIII - **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF.

Anexo IX - Minuta do Contrato.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

Prefeitura de Cruz Machado, 29 de Outubro de 2018.

16



PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 – Objeto: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1 É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando o **fornecimento de materiais e prestação de serviços de bomba e bico injetor, para manutenção corretiva das máquinas Pá Carregadeira Doosan frota nº 135 e Motoniveladora Dresser frota 48**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 – Justificativa da contratação:

Esta contratação se justifica pela necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO realizar as manutenções corretivas das máquinas **Pá Carregadeira Doosan frota nº 135 e Motoniveladora Dresser frota 48**, pertencente à Secretaria de Obras desta municipalidade, haja vista a manutenção e conservação destas.

3- Valor Estimado da Contratação

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição no preço médio de R\$ 9.577,00 (Nove mil quinhentos e setenta e sete reais) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos os serviços que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação.

5.2. Os serviços a serem prestados serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela secretaria requisitante.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. Locais de entrega:

7.2- Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Obras Municipal, sito à Rua Edmundo Otto, nº 130 – Bairro Matriz - Cruz Machado - PR, CEP: 84.620-000, em dias úteis, respeitando o horário de 08h00 às 16h30min.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II – executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - *prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;*
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

18

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

ANEXO I-A ESPECIFICAÇÕES DO LOTE

| Lote | Material | Descrição do Material | Un. Med. | Qtde do Item | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---------------------|----------|---|----------|--------------|--------------------|-----------------|
| 1 Motoniveladora | 18370253 | SERVIÇO DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA 2002 | UN | 1,000 | 200,0000 | 200,00 |
| | 27240379 | ANEL DELPHI 85 | UN | 1,000 | 80,0000 | 80,00 |
| | 27240380 | CABEÇOTE HIDRAULICO 126 | UN | 1,000 | 2.430,0000 | 2.430,00 |
| | 27240381 | EIXO DO ACELERADOR LONGO DELPHI 412 | UN | 1,000 | 135,0000 | 135,00 |
| | 27240382 | PALHETA DPA DP100 832 | UN | 2,000 | 87,0000 | 174,00 |
| | 27240383 | SOLENOIDE DE CORTE 24V (1 POLO) 965 | UN | 1,000 | 384,0000 | 384,00 |
| | 27240384 | VÁLVULA DOSIFICADORA 991 | UN | 1,000 | 180,0000 | 180,00 |
| | 27240385 | CONEXÃO DE RETORNO 4151 | UN | 1,000 | 234,0000 | 234,00 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | 3.817,00 |
| 2 carregadeira | 18370254 | SERVIÇO RETIRADA E MONTAGEM BICOS INJETORES | UN | 6,000 | 32,5000 | 195,00 |
| | 18370255 | SERVIÇO REPARAÇÃO DE BICOS ELETRONICOS BOSCH | UN | 6,000 | 132,5000 | 795,00 |
| | 27240386 | CONJUNTO DE VÁLVULAS E REPARO DE BICO INJETOR BOSCH | UN | 6,000 | 305,0000 | 1.830,00 |
| | 27240387 | BICO INJETOR BOSCH 103 | UN | 6,000 | 490,0000 | 2.940,00 |
| | | TOTAL DO LOTE | | | | 5.760,00 |

000032



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

20

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

ANEXO III

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr

PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

21

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrair-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmc.m.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:

PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018



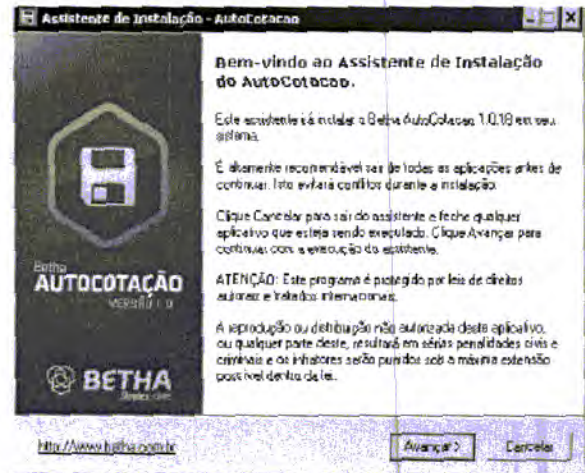
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta especifica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



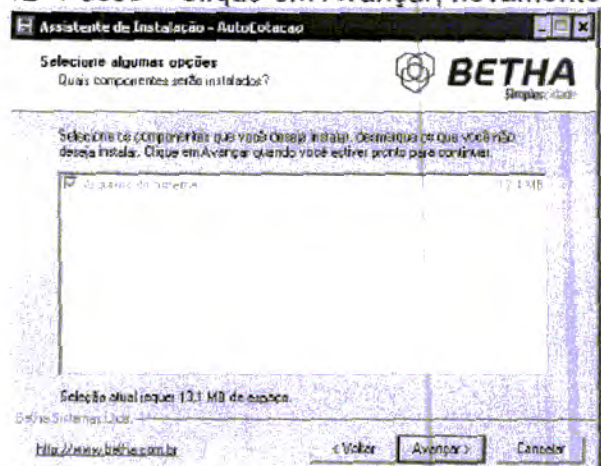
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo - Clique em Avançar, novamente.

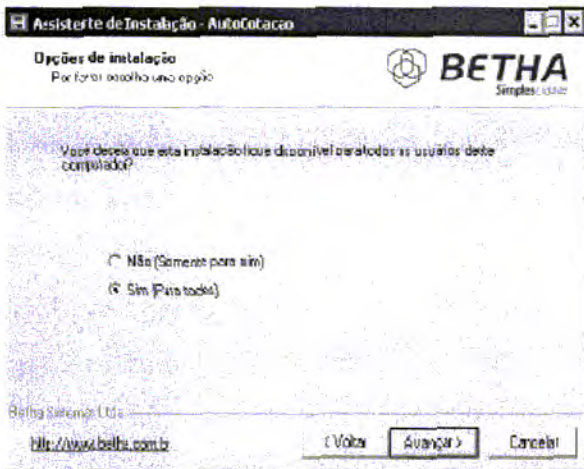


12º Passo - Clique em Avançar, novamente.

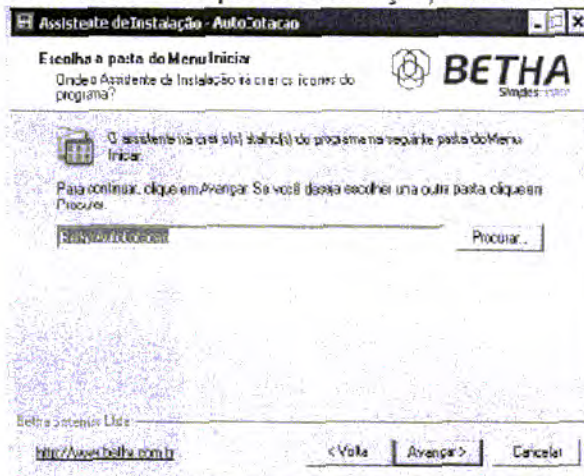


13º Passo - Clique em Avançar, novamente.

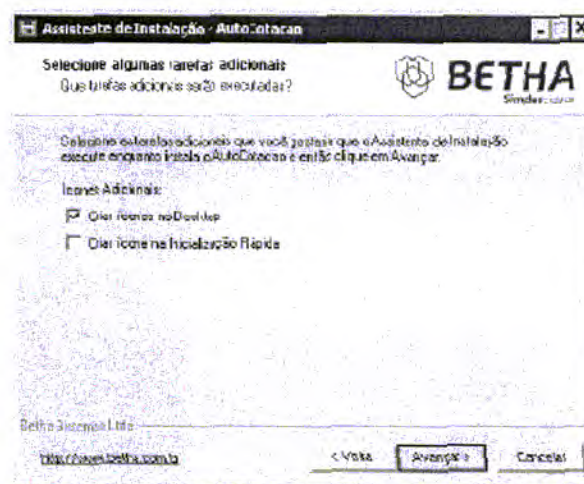
PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018



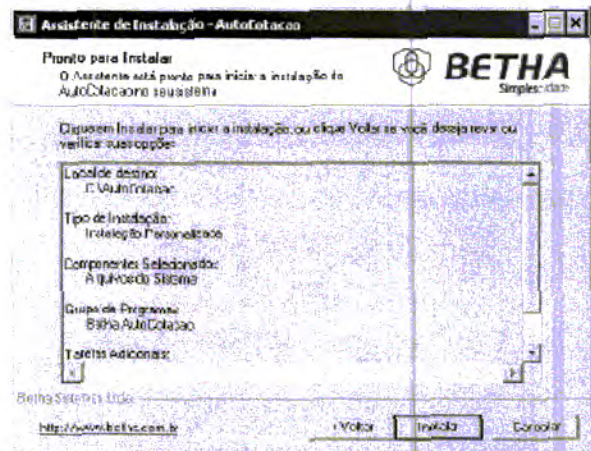
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



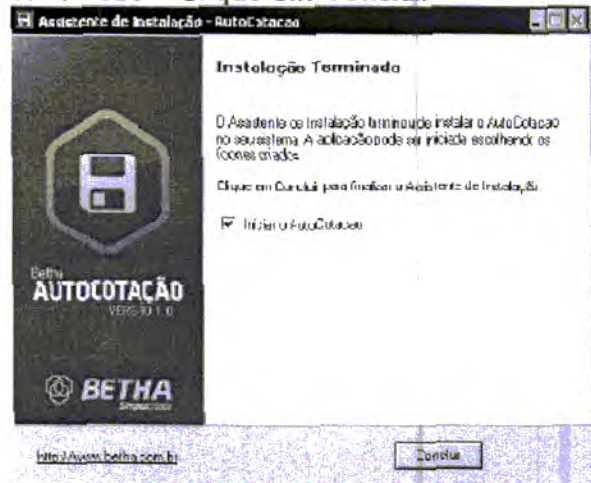
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



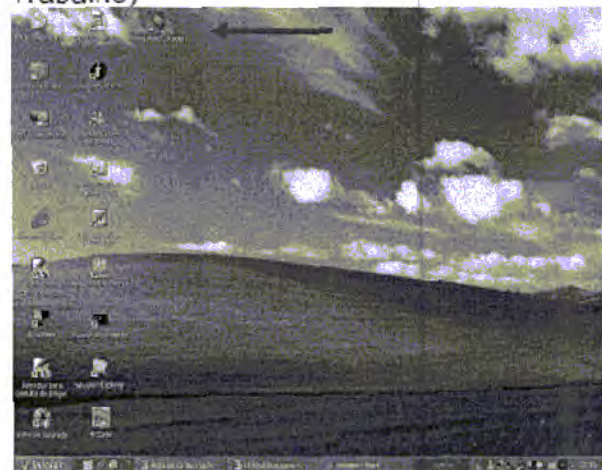
16º Passo – Clique em Instalar



17º Passo – Clique em Concluir

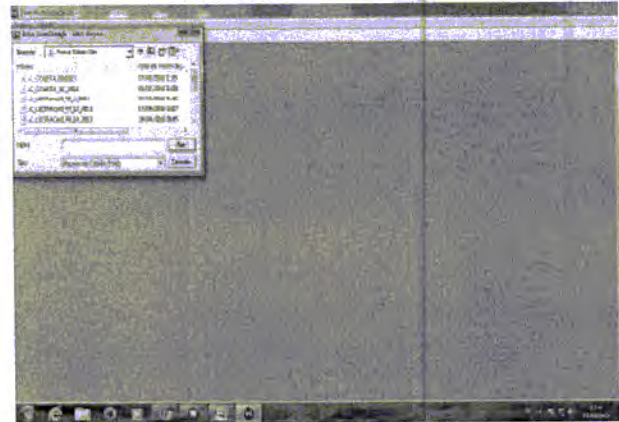
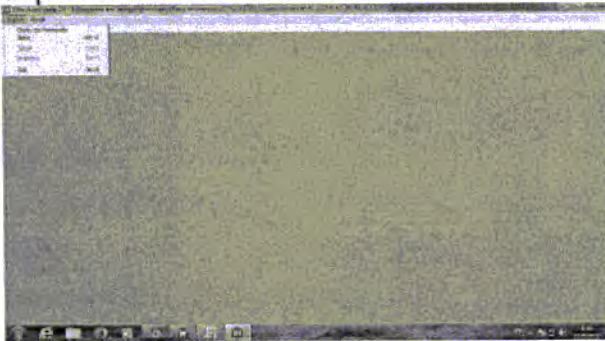


18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Área de Trabalho)



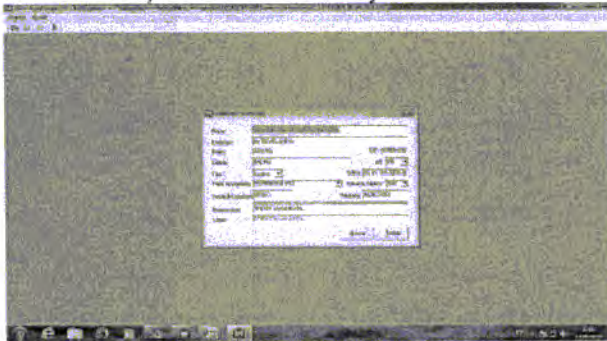
**PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018**

19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**

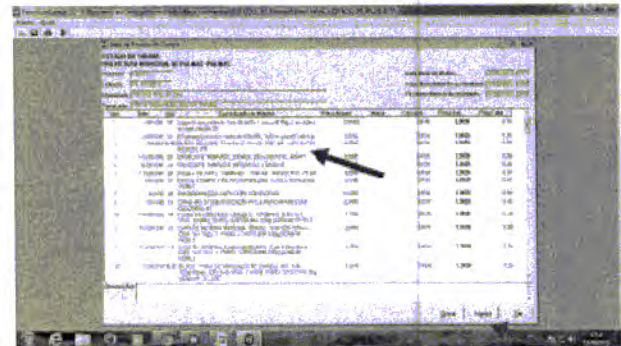


24

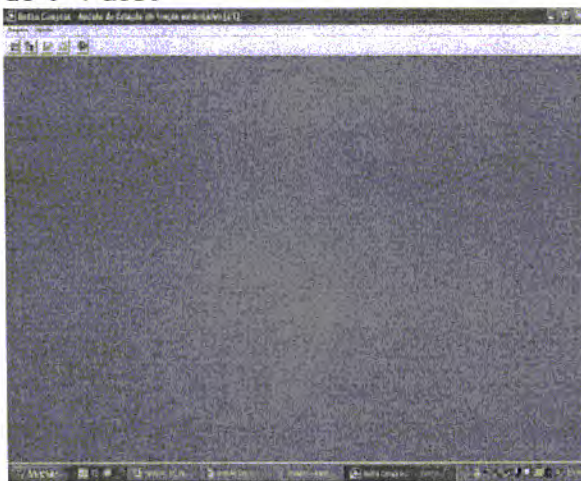
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



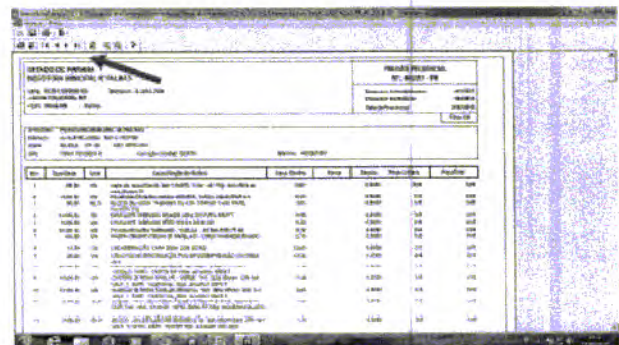
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.



22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em abrir:



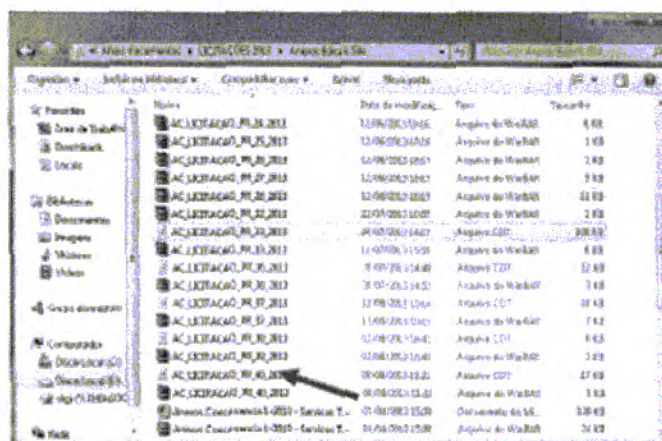
PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

25

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em midia Cd, Pen Drive





PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

26

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

27

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

28

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

29

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) , portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ N°, sediada na rua
....., cidade / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA sob as penas da lei
que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de
autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do
Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu
conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código
Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer
inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade
sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1
(um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de de 2018.

Representante Legal

ANEXO IX

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
 PROCESSO nº 217/2018

MINUTA DE CONTRATO
(não preencher)

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº

31

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de Paraná, sediada a Av. Vitória, 251, Centro sob CNPJ nº 76.339.688/0001-09, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº e da carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 - A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, _____, _____, profissão, portador (a) da CI RG nº _____, _____, _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº xxx/2018 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Paraná.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a- _____, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A- Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

A.1. Só serão recebidos os serviços que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação.

A.2. Os serviços a serem prestados serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela secretaria requisitante.

B - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

B.1. O prazo para a entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

C - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

C.1. Locais de entrega:

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal _____, CEP: 84.620-000, em dias úteis, respeitando o horário de 08h00 às 16h30min.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

6.1 – O valor total deste Contrato é estimado em R\$.____ (____), conforme Termo de homologação do Pregão nº /2018.

6.2 – Anexar Planilha dos Serviços:

VII - CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O valor global a ser pago será de R\$ _____, até o dia (10) dez do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

7.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, a fim de viabilizar o aceite da área técnica:

a) **Nota Fiscal** – devidamente assinada pelo servidor.

b) **Fatura** (se houver) com vencimento condizente ao contrato.

c) **Ficha do Controle de Serviços de Manutenção de Veículo** – devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

d) **Anexos da Ficha de Controle** – Fotos e outros documentos (se houver).

7.3 - No preço acima, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

7.4 - Caso as Notas Fiscais/Faturas contenham divergências com relação ao estabelecido neste contrato, a *devolução da fatura devidamente regularizada pela CONTRATADA deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis* da data de comunicação formal pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação da multa prevista na letra "c", da Cláusula VII abaixo.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – O objetos deste contrato será irrealizáveis, salvo as situações previstas em lei.

IX - CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1 – O objeto constantes do objeto deste instrumento de contrato serão de _____ a _____ de _____ () de dois mil e _____.

X - CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.016, assim classificados.

XI – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - A CONTRATADA entregara descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

11.2 – Nenhum serviço a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

11.3 – No caso de serviço não executado da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

11.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do serviço.



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

11.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

- 11.5.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle do serviço.
- 11.5.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

1.6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.6.1 - Realizar o serviço na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos.
- 11.6.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;
- 11.6.3 – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

11.7 - DAS PENALIDADES E MULTAS

- 11.7.1 - O atraso injustificado da entrega sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.
- 11.7.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;
- 11.7.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;
- 11.7.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;
- 11.7.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO

- 12.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
 - 12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.
 - 12.1.2 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.
 - 12.1.3 – A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
 - 12.1.4 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
 - 12.1.5 - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
 - 12.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;
- 12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
 - 12.2.1 - Atraso no pagamento das faturas.



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 - As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2018, prorrogado ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993; 16.2 - O presente Contrato poderá ser acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

CRUZ MACHADO - PR, _____ de _____ de _____.

Euclides Pasa

Gestor Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:



PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

PORTARIA Nº 415/2018

DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: **GUIDO PLASSE** (matr. nº 359), CTPS nº 0046519/00048-PR e RG. 5.542.223-0/PR, admitido em 15/08/1994, exercendo o cargo de Operador de Máquinas, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016, (parcela 1/3), tendo em vista requerimento protocolado sob nº 02190/2018, no período de 31/10/2018 a 29/11/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 29 de outubro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE CRUZ
MACHADO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2018.

O MUNICÍPIO de Cruz Machado -

PR, torna público que às 09:30 horas do dia 14 de Novembro de 2018, na Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE: 1

OBJETO: AUTOMÓVEL SEDAN

QUANTIDADE: 01

VALOR TOTAL: R\$ 55.090,00

PRAZO (DIAS): 60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Vera Maria Benzak Krawczyk, Cruz Machado, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3554-1222 - E-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.pmcm.pr.gov.br, na plataforma BLL e ainda na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Vitória, 251, das 13:30 às 17:00 horas.

Cruz Machado - PR, 29 de Outubro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL nº
104/2018
PROCESSO nº 217/2018**

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o fornecimento de materiais e prestação de serviços de bomba e bico injetor, para ma-

[||www.pmcm.pr.gov.br||](http://www.pmcm.pr.gov.br)

nutenção corretiva das máquinas Pá Carregadeira Doosan frota nº 135 e Motoniveladora Dresser frota 48, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14 (Quatorze) de Novembro de 2018, às 15:00h (quinze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 29 de Outubro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. **Resolve;**

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.888/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, Resolve:

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

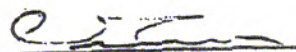
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

000053

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1453723050

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1453723050

NOME
HELIO CAMILO NUNES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 2040190-7 SESP PR

CPF
 475.875.559-00

DATA NASCIMENTO
 18/07/1960

FILIAÇÃO
 PEDRO NUNES
 CLARINDA NUNES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 00448197930

VALIDADE
 23/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
 06/05/1981

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 UNIÃO DA VITÓRIA, PR

DATA EMISSÃO
 24/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 94365153061
 PR912643203

PARANÁ

Nivaldo Budin
 Nivaldo Budin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

[Handwritten marks]

PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018

PROCESSO nº 217/2018

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa SCHICK & BERTHIER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.142.901/0001-95, sediada na ROD BR 476, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, telefone (42) 3562-1165, e-mail para contato autoeletricagigante@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. JACKSON DOUGLAS SCHICK, portador da cédula de identidade RG 5.940.254-4, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, 136, inscrito no CPF sob o nº 029.316.349-99, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à HELIO CAMILO NUNES, portador da cédula de identidade RG 2.040.190-7, e inscrito no CPF sob o nº 475.875.559-00, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 104/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Paula Freitas – PR, em 09 de Novembro de 2018.

2º NOTAS



JACKSON DOUGLAS SCHICK

HELIO CAMILO NUNES

SCHICK & BERTHIER
CONTRATO SOCIAL

JACKSON DOUGLAS SCHICK, brasileiro, natural de União da Vitória, estado do Paraná, casado, sob regime Comunhão Parcial de Bens, contador, CPF- 029.316.349-99, cédula de identidade n.º 5.940.254-4, expedida em 06/02/1990 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Porto União - SC, Rua 10 de Novembro, s/n, Distrito: Santa Cruz do Timbó, cep.89.410-000;

JEAN PIERRE BERTHIER, brasileiro, natural de União da Vitória, estado do Paraná, casado, sob o regime Comunhão Parcial de Bens, do comércio, CPF- 026.863.019-45, cédula de identidade n.º 7.620.644-9, expedida em 01/11/1995, pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Paula Freitas - PR, BR 476, KM 344, s/n, Bairro: Rondinha, cep.84630-000;

Resolvem, por este instrumento particular, constituir uma sociedade limitada, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "SCHICK & BERTHIER LTDA", e terá sede e domicílio na Rodovia BR 476, Km 344, Bairro: Rondinha, CEP-84.630-000, Paula Freitas, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

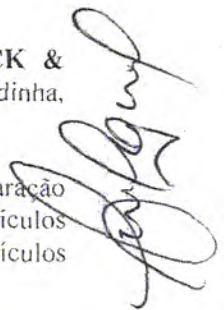
JACKSON DOUGLAS SCHICK, 50.000 quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) = 50%.

JEAN PIERRE BERTHIER, 50.000 quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) = 50%.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 12 de Março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas representativas do capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo





JACKSON DOUGLAS SCHICK
JEAN PIERRE BERTHIER

SCHICK & BERTHIER LTDA
CONTRATO SOCIAL FL-02

1.052 da lei 10.406/2002:

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JACKSON DOUGLAS SCHICK** e **JEAN PIERRE BERTHIER**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

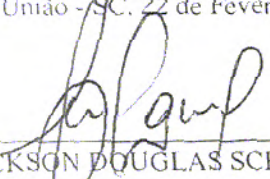
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

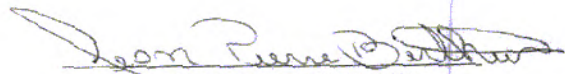
000057

JUCEPAR


SCHICK & BERTHIER LTDA
CONTRATO SOCIAL FL-03

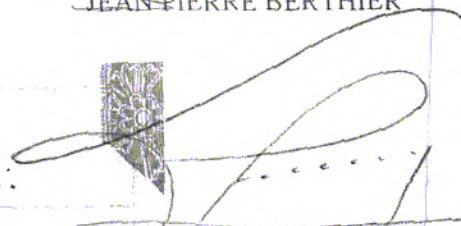
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.
Porto União - SC, 22 de Fevereiro de 2012.


JACKSON DOUGLAS SCHICK


JEAN-PIERRE BERTHIER

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2012
SOB NUMERO: 41207290494
Protocolo: 12/092542-7, DE 02/03/2012


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

02 MAR. 2012



SCHICK & BERTHIER LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JACKSON DOUGLAS SCHICK, brasileiro, natural de União da Vitória - PR, casado, sob regime Comunhão Parcial de Bens, contador, CPF- 029.316.349-99, cédula de identidade n.º 5.940.254-4, expedida em 06/02/1990 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Porto União - SC, Rua 10 de Novembro, s/n, Distrito: Santa Cruz do Timbó, CEP 89.410-000.

JEAN PIERRE BERTHIER, brasileiro, natural de União da Vitória - PR, casado, sob o regime Comunhão Parcial de Bens, do comércio, CPF- 026.863.019-45, cédula de identidade n.º 7.620.644-9, expedida em 01/11/1995, pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Paula Freitas - PR, BR 476, KM 344, s/n, Bairro: Rondinha, CEP 84.630-000.

Únicos sócios da sociedade limitada, registrada sob o nome empresarial "SCHICK & BERTHIER LTDA – ME", inscrita no CNPJ sob o n.º 15.142.901/0001-95, com sede na Rodovia BR 476, Km 344, Bairro Rondinha, CEP-84.630-000, Paula Freitas, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207290494 em 02/03/2012, resolvem, por este instrumento particular, alterar pela primeira vez a sociedade empresária limitada regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro 2002 e demais disposições legais vigentes. E supletivamente pelas Leis das sociedades anônimas (art. 1.053, parágrafo único) do Código Civil, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteram-se os dados do sócio JACKSON DOUGLAS SCHICK para: brasileiro, natural de União da Vitória - PR, casado, sob regime Comunhão Parcial de Bens, contador, CPF- 029.316.349-99, cédula de identidade n.º 6.687.362, expedida em 23/03/2011 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, Instituto de Identificação do estado de Santa Catarina, residente e domiciliado em Porto União - SC, Rua Siqueira Campos, 136, Sala 104, Centro, CEP 89.410-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteram-se os dados do sócio JEAN PIERRE BERTHIER para: brasileiro, natural de União da Vitória - PR, casado, sob o regime Comunhão Parcial de Bens, do comércio, CPF- 026.863.019-45, cédula de identidade n.º 7.620.644-9, expedida em 01/11/1995, pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Paula Freitas - PR, Rua Astolpho Macedo de Souza, n.º 343, Centro, CEP 84.630-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 29/11/2016 16:05 SOB Nº 20166526592.
 PROTOCOLO: 166526592 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602682982. NIRE: 41207290494.
 SCHICK & BERTHIER LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL



Documento Assinado Digitalmente 09/11/2018
 Junta Comercial do Paraná
 CNPJ: 77.968.170/0001-99
 Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
 www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
 e informe o número 186517947 na Consulta de Autenticidade
 Consultas disponíveis por 30 dias

Informando-se

Libertad Bogus

SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o objeto social da empresa de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores **para** Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
NIRE 41207290494 - CNPJ15.142.901/0001-95
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JACKSON DOUGLAS SCHICK, brasileiro, natural de União da Vitória - PR, casado, sob regime Comunhão Parcial de Bens, contador, CPF- 029.316.349-99, cédula de identidade n.º 6.687.362, expedida em 23/03/2011 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, Instituto de Identificação do estado de Santa Catarina, residente e domiciliado em Porto União - SC, Rua Siqueira Campos, 136, Sala 104, Centro, CEP 89.410-000.

JEAN PIERRE BERTHIER, brasileiro, natural de União da Vitória, - PR, casado, sob o regime Comunhão Parcial de Bens, do comércio, CPF- 026.863.019-45, cédula de identidade n.º 7.620.644-9, expedida em 01/11/1995, pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Paula Freitas - PR, Rua Astolpho Macedo de Souza, n.º 343, Centro, CEP 84.630-000.

Únicos sócios da sociedade limitada, registrada sob o nome empresarial "SCHICK & BERTHIER LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob o nº 15.142.901/0001-95, com sede na Rodovia BR 476, Km 344, Bairro Rondinha, CEP-84.630-000, Paula Freitas, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207290494 em 02/03/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "SCHICK

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 16:05 SOB Nº 20166526592.
 PROTOCOLO: 166526592 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602682982. NIRE: 41207290494.
 SCHICK & BERTHIER LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 166517947 na Consulta de Autenticidade.

Consulta disponível por 30 dias

Informando seus respectivos códigos de verificação nos respectivos portais.

SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

& BERTHIER LTDA - ME", e tem sede e domicílio na Rodovia BR 476, Km 344, Bairro Rondinha, CEP-84.630-000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, em atos anteriores em moeda corrente do País, pelos sócios:

JACKSON DOUGLAS SCHICK, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 50%.

JEAN PIERRE BERTHIER, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 50%.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas representativas do capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de 60 (sessenta) dias para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JACKSON DOUGLAS SCHICK** e **JEAN PIERRE BERTHIER**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 16:05 SOB Nº 20166526592.
 PROTOCOLO: 166526592 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602682982. NIRE: 41207290494.
 SCHICK & BERTHIER LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 166547947 no Consulta de Autenticidade. Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 16:05 SOB Nº 20166526592.
 PROTOCOLO: 166526592 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602682982. NIRE: 41207290494.
 SCHICK & BERTHIER LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
 e informe o número 166517947 na Consulta de Autenticidade.

Este ato de autenticação, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

UNIÃO DA VITÓRIA, 20 de outubro de 2016.

2º Tab. de Notas

JACKSON DOUGLAS SCHICK

CARTÓRIO

JEAN PIERRE BERTHIER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 16:05 SOB Nº 20166526592.
 PROTOCOLO: 166526592 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602682982. NIRE: 41207290494.
 SCHICK & BERTHIER LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
 e informe o número 186517947 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Informando seus respectivos códigos de verificação e impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



Estado de Santa Catarina
 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Porto União
 Francis Costa Banghi - Tabelião Interina
 Rua - Sete de Setembro, 162, Sala - Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (41) 3522-2142
 - cartorio@costa@ww.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fe.
 Jackson Douglas Schick - (GLY25637-7PYB) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,46 | Recibo N° 131895
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.us.br/>
 Dou fe, Porto União - 28 de outubro de 2016.

Juan Aquilino Jashoh - Extrante

Handwritten signature of Juan Aquilino Jashoh.

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULA FREITAS
 RITA MACHINSKI SCUSSIATO - Agente Delegada
 Rua Aristóteles Macedo de Souza, 376 - Centro - Paula Freitas - PR - Telefone - 42 3662-1643

Reconheço verdadeira(s) / a(s) firma(s)
 JEAN PIERRE BERTHIER

Em teste nº 1 da verdade Paula Freitas - PR 21/10/2016

Rita Machinski Scussiato - Ag. Delegada

Funarpen Selo Digital N° 7Td1c.9PC6d.M1gdX H5zz6.m145
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

RITA MACHINSKI SCUSSIATO
 NOTÁRIA E REGISTRADORA
 CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 16:05 SOB N° 20166526592.
 PROTOCOLO: 166526592 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602682982. NIRE: 41207290494.
 SCHICK & BERTHIER LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 186517947 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten blue scribbles and initials.



000064

Gigante Eletrodiesel

Fone:(42)3562 1165
(42)3562 1474
E-mail:autoeletricagigante@gmail.com
Skype:autoeletricagigante@live.com

BR 476 KM 344 S/N
Anexo Pátio Posto Carretão
Rondinha - Paula Freitas -PR
CEP:84630-000

PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018

PROCESSO nº 217/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa SCHICK & BERTHIER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.142.901/0001-95, por intermédio de seu representante legal Sr. JACKSON DOUGLAS SCHICK, portador do Documento de Identidade nº 5.940.254-4, inscrito no CPF sob o nº 029.316.349-99 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação de MICROEMPRESA, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.



000065

Gigante Eletrodiesel

BR 476 KM 344 S/N
Anexo Pátio Posto Carretão
Rondinha - Paula Freitas -PR
CEP:84630-000

Fone:(42)3562 1165
(42)3562 1474

E-mail:autoeletricagigante@gmail.com
Skype:autoeletricagigante@live.com

15.142.901/0001-00

SCHICK & BERTHIER LTDA

Red. BR 476 - Km 344,5/1 - Rondinha
Anexo ao Posto Carretão
CEP:84630-000 - Paula Freitas - PR

JACKSON DOUGLAS SCHICK

SÓCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]



Fone:(42)3562 1165
(42)3562 1474
E-mail:autoeletricagigante@gmail.com
Skype:autoeletricagigante@live.com

BR 476 KM 344 S/N
Anexo Pátio Posto Carretão
Rondinha - Paula Freitas -PR
CEP:84630-000

PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018
PROCESSO nº 217/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa SCHICK & BERTHIER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.142.901/0001-95, sediada na ROD BR 476, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, telefone (42) 3562 1165, e-mail para contato autoeletricagigante@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. JACKSON DOUGLAS SCHICK, portador da Carteira de Identidade nº 5.940.254-4 e do CPF nº 029.316.349-99, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 104/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Paula Freitas – PR, em 14 de Novembro de 2018.

15.142.901/0001-95
SCHICK & BERTHIER LTDA ME
JACKSON DOUGLAS SCHICK
Anexo ao Posto Carretão
CEP 84630-000 - Paula Freitas - Paraná
SÓCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 104/2018 - PR**

Processo Administrativo: 233/2018
 Processo Licitatório: 217/2018
 Data do Processo: 23/10/2018

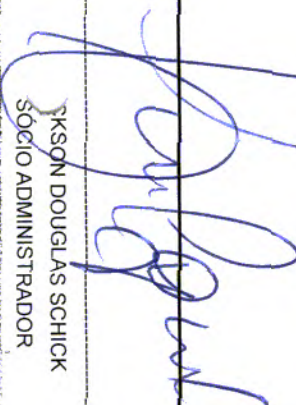
Folha: 1/2

Fornecedor: **SCHICK & BERTHIER LTDA - ME**
 Endereço: ROD BR 476, KM 344 - Bairro: RONDINHA
 Cidade: PAULA FREITAS UF: PR CEP: 84630-000
 CNPJ: 15.142.901/0001-95 Inscricao Estadual: 9058797909
 Telefone: 4235621165 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descrto. | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------------------|------------|-------|---|--------------|--------|----------|-----------------|-------------|
| Lote: 1 | | | | | | | | |
| 1 | 1,00 | UN | SERVIÇO DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA 2002 | 200,00 | | 0,0000 | 190,00 | 190,00 |
| 4 | 1,00 | UN | ANEL DELPHI 85 | 80,00 | DELPHI | 0,0000 | 67,00 | 67,00 |
| 5 | 1,00 | UN | CABEÇOTE HIDRAULICO 126 | 2.430,00 | DINCON | 0,0000 | 2.041,00 | 2.041,00 |
| 6 | 1,00 | UN | EIXO DO ACELERADOR LONGO DELPHI 412 | 135,00 | DELPHI | 0,0000 | 114,00 | 114,00 |
| 7 | 2,00 | UN | PALHETA DPA DP100 832 | 87,00 | DELPHI | 0,0000 | 73,00 | 146,00 |
| 8 | 1,00 | UN | SOLENOIDE DE CORTE 24V (1 POLO) 965 | 384,00 | DELPHI | 0,0000 | 322,00 | 322,00 |
| 9 | 1,00 | UN | VALVULA DOSIFICADORA 991 | 180,00 | WSK | 0,0000 | 151,00 | 151,00 |
| 10 | 1,00 | UN | CONEXÃO DE RETORNO 4151 | 234,00 | DELPHI | 0,0000 | 196,00 | 196,00 |
| Total do Lote: | | | | | | | 3.227,00 | |

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descrto. | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------|------------|-------|---|--------------|-------|----------|----------------|-------------|
| Lote: 2 | | | | | | | | |
| 2 | 6,00 | UN | SERVIÇO RETIRADA E MONTAGEM BICOS INJETORES | 32,50 | | 0,0000 | 190,00 | 1.140,00 |
| 3 | 6,00 | UN | SERVIÇO REPARAÇÃO DE BICOS ELETRONICOS BOSCH | 132,50 | BOSCH | 0,0000 | 111,10 | 666,60 |
| 11 | 6,00 | UN | CONJUNTO DE VALVULAS E REPARO DE BICO INJETOR BOSCH | 305,00 | BOSCH | 0,0000 | 256,50 | 1.539,00 |

PAULA FREITAS, 12 de Novembro de 2018


 SKSON DOUGLAS SCHICK
 SÓCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 104/2018 - PR**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

Processo Administrativo: 233/2018
 Processo Licitatório: 217/2018
 Data do Processo: 23/10/2018

Folha: 2/2

Forneceador: **SCHICK & BERTHIER LTDA - ME**
 Endereço: ROD BR 476, KM 344 - Bairro: RONDINHHA
 Cidade: PAULA FREITAS UF: PR CEP: 84630-000
 CNPJ: 15.142.901/0001-95 Inscrição Estadual: 9058797909
 Telefone: 4235621165 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descdo. | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------|------------|-------|---------------------------|--------------|-------|---------|-----------------------|-----------------|
| Lote: 2 | | | | | | | | |
| 12 | 6,00 | UN | BICO INJETOR BOSCH 103 | 490,00 | BOSCH | 0,0000 | 411,00 | 2.466,00 |
| | | | | | | | Total do Lote: | 5.811,60 |

| | | | |
|---|--|---------------------|-----------------|
| Reservado para Observações do Fornecedor: | | Total Geral: | 9.038,60 |
| (Valores expressos em Reais R\$) | | | |

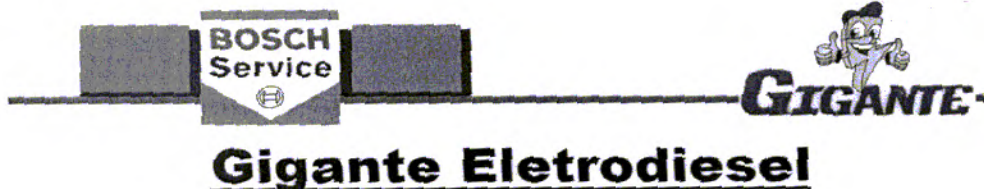
Total por Extenso: (nove mil trinta e oito reais e sessenta centavos)

PAULA FREITAS, 12 de Novembro de 2018



JACKSON DOUGLAS SCHICK
 CIO ADMINISTRADOR





Fone:(42)3562 1165
(42)3562 1474
E-mail:autoelectricagigante@gmail.com
Skype:autoelectricagigante@live.com

BR 476 KM 344 S/N
Anexo Pátio Posto Carretão
Rondinha - Paula Freitas -PR
CEP:84630-000

Reservado para Observações do Fornecedor: Razão Social: Schick & Berthier LTDA – ME, CNPJ 15.142.901/0001-95. Endereço ROD BR 476, KM 344, Bairro Rondinha, Município de Pula Freitas, Estado do Paraná, CEP 84.630-000. Telefone (42) 3562-1165, E-MAIL autoelectricagigante@gmail.com. Número da conta bancária Banco do Brasil: Ag 0217-8, CC 45504-0. Sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com obrigações sociais, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados; VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS; PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



JACKSON DOUGLAS SCHICK



SCHICK & BERTHIER LTDA
CONTRATO SOCIAL

JACKSON DOUGLAS SCHICK, brasileiro, natural de União da Vitória, estado do Paraná, casado, sob regime Comunhão Parcial de Bens, contador, CPF- 029.316.349-99, cédula de identidade n.º 5.940.254-4, expedida em 06/02/1990 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública. Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Porto União - SC, Rua 10 de Novembro, s/n, Distrito: Santa Cruz do Timbó, cep.89.410-000;

JEAN PIERRE BERTHIER, brasileiro, natural de União da Vitória, estado do Paraná, casado, sob o regime Comunhão Parcial de Bens, do comércio, CPF- 026.863.019-45, cédula de identidade n.º 7.620.644-9, expedida em 01/11/1995, pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Paula Freitas - PR, BR 476, KM 344, s/n, Bairro: Rondinha, cep.84630-000;

Resolvem, por este instrumento particular, constituir uma sociedade limitada, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "SCHICK & BERTHIER LTDA", e terá sede e domicílio na Rodovia BR 476, Km 344, Bairro: Rondinha, CEP-84.630-000, Paula Freitas, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JACKSON DOUGLAS SCHICK, 50.000 quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) = 50%.

JEAN PIERRE BERTHIER, 50.000 quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) = 50%.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 12 de Março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas representativas do capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo

Jackson Douglas Schick
Jean Pierre Berthier
[Handwritten initials]

SCHICK & BERTHIER LTDA
CONTRATO SOCIAL FL-02

1.052 da lei 10.406/2002:

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JACKSON DOUGLAS SCHICK** e **JEAN PIERRE BERTHIER**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios:

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios *deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;*

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

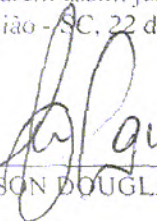
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

JCEPAR


SCHICK & BERTHIER LTDA
CONTRATO SOCIAL FL-03


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.
Porto União - SC, 22 de Fevereiro de 2012.


JACKSON DOUGLAS SCHICK


JEAN-PIERRE BERTHIER

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2012
SOB NUMERO: 41207290494
Protocolo: 12/092542-7, DE 02/03/2012
SCHICK & BERTHIER LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

02 MAR 2012



SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JACKSON DOUGLAS SCHICK, brasileiro, natural de União da Vitória - PR, casado, sob regime Comunhão Parcial de Bens, contador, CPF- 029.316.349-99, cédula de identidade n.º 5.940.254-4, expedida em 06/02/1990 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Porto União - SC, Rua 10 de Novembro, s/n, Distrito: Santa Cruz do Timbó, CEP 89.410-000.

JEAN PIERRE BERTHIER, brasileiro, natural de União da Vitória - PR, casado, sob o regime Comunhão Parcial de Bens, do comércio, CPF- 026.863.019-45, cédula de identidade n.º 7.620.644-9, expedida em 01/11/1995, pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Paula Freitas - PR, BR 476, KM 344, s/n, Bairro: Rondinha, CEP 84.630-000.

Únicos sócios da sociedade limitada, registrada sob o nome empresarial "SCHICK & BERTHIER LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob o nº 15.142.901/0001-95, com sede na Rodovia BR 476, Km 344, Bairro Rondinha, CEP-84.630-000, Paula Freitas, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207290494 em 02/03/2012, resolvem, por este instrumento particular, alterar pela primeira vez a sociedade empresária limitada regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro 2002 e demais disposições legais vigentes. E supletivamente pelas Leis das sociedades anônimas (art. 1.053, parágrafo único) do Código Civil, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteram-se os dados do sócio JACKSON DOUGLAS SCHICK para: brasileiro, natural de União da Vitória - PR, casado, sob regime Comunhão Parcial de Bens, contador, CPF- 029.316.349-99, cédula de identidade n.º 6.687.362, expedida em 23/03/2011 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, Instituto de Identificação do estado de Santa Catarina, residente e domiciliado em Porto União - SC, Rua Siqueira Campos, 136, Sala 104, Centro, CEP 89.410-000.

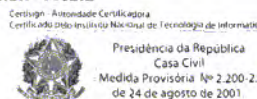
CLÁUSULA SEGUNDA: Alteram-se os dados do sócio JEAN PIERRE BERTHIER para: brasileiro, natural de União da Vitória - PR, casado, sob o regime Comunhão Parcial de Bens, do comércio, CPF- 026.863.019-45, cédula de identidade n.º 7.620.644-9, expedida em 01/11/1995, pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Paula Freitas - PR, Rua Astolpho Macedo de Souza, n.º 343, Centro, CEP 84.630-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 16:05 SOB N° 20166526592.
PROTOCOLO: 166526592 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602682982. NIRE: 41207290494.
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



Documento Assinado Digitalmente 09/11/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 186517947 na Consulta de Autenticidade.
Consulta disponível por 30 dias

SCHICK & BERTHIER LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o objeto social da empresa de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

SCHICK & BERTHIER LTDA – ME
NIRE 41207290494 - CNPJ15.142.901/0001-95
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JACKSON DOUGLAS SCHICK, brasileiro, natural de União da Vitória - PR, casado, sob regime Comunhão Parcial de Bens, contador, CPF- 029.316.349-99, cédula de identidade n.º 6.687.362, expedida em 23/03/2011 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, Instituto de Identificação do estado de Santa Catarina, residente e domiciliado em Porto União - SC, Rua Siqueira Campos, 136, Sala 104, Centro, CEP 89.410-000.

JEAN PIERRE BERTHIER, brasileiro, natural de União da Vitória, - PR, casado, sob o regime Comunhão Parcial de Bens, do comércio, CPF- 026.863.019-45, cédula de identidade n.º 7.620.644-9, expedida em 01/11/1995, pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Paula Freitas - PR, Rua Astolpho Macedo de Souza, n.º 343, Centro, CEP 84.630-000.

Únicos sócios da sociedade limitada, registrada sob o nome empresarial "SCHICK & BERTHIER LTDA – ME", inscrita no CNPJ sob o n.º 15.142.901/0001-95, com sede na Rodovia BR 476, Km 344, Bairro Rondinha, CEP-84.630-000, Paula Freitas, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207290494 em 02/03/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "SCHICK



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 16:05 SOB N° 20166526592.
PROTOCOLO: 166526592 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602682982. NIRE: 41207290494.
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ECONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

& BERTHIER LTDA - ME", e tem sede e domicilio na Rodovia BR 476, Km 344, Bairro Rondinha, CEP-84.630-000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, em atos anteriores em moeda corrente do País, pelos sócios:

JACKSON DOUGLAS SCHICK, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 50%.

JEAN PIERRE BERTHIER, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 50%.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas representativas do capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de 60 (sessenta) dias para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JACKSON DOUGLAS SCHICK** e **JEAN PIERRE BERTHIER**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 16:05 SOB Nº 20166526592.
 PROTOCOLO: 166526592 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602682982. NIRE: 41207290494.
 SCHICK & BERTHIER LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 406549547 e o código de autenticação. O presente documento, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 16:05 SOB Nº 20166526592.
 PROTOCOLO: 166526592 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602682982. NIRE: 41207290494.
 SCHICK & BERTHIER LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
 e informe o número 186517947 na Consulta de Autenticidade.

Consulta disponível por 30 dias

Informando seus respectivos códigos de verificação nos respectivos portais.

SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

UNIÃO DA VITÓRIA, 20 de outubro de 2016.

2º Tab. de Notas


 JACKSON DOUGLAS SCHICK

CARTÓRIO


 JEAN PIERRE BERTHIER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 16:05 SOB N° 20166526592.
 PROTOCOLO: 166526592 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602682982. NIRE: 41207290494.
 SCHICK & BERTHIER LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
 e informe o número 186517947 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento, impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



Estado de Santa Catarina
 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
 Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
 Rua - Sete de Setembro 162, Sala. Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3522-2142
 - cartorio@costa@waw.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
 Jackson Douglas Schick (ELY28637-7PYB) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,46 | Recibo Nº 131995
 Confira os dados do ato em <http://selo.fjsc.jus.br/>
 Dou fé, Porto União - 28 de outubro de 2016

Juan Aquilino Jagher - Escrevente

Handwritten signature of Juan Aquilino Jagher.

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULA FREITAS
 RITA MACHINSKI SCUSSIATO - Agente Delegada
 Rua Astolpo Macaco de Souza 390 - Centro - Paula Freitas - PR - Telefone - 42 3662-1543

Reconheço verdadeira(s) / a(s) firma(s)
 JEAN PIERRE BERTHIER

Em test^o da verdade, Paula Freitas - PR 21/10/2016

Rita Machinski Scussiato - Ag. Delegada
 Funarpen Selo Digital Nº 7TdUc.9PC6d.M1gdX HSzz6.mi4S
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

RITA MACHINSKI SCUSSIATO
 NOTÁRIA E REGISTRADORA
 CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 16:05 SOB Nº 20166526592.
 PROTOCOLO: 166526592 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602682982. NIRE: 41207290494.
 SCHICK & BERTHIER LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 1665 17947 na Consulta de Autenticidade, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Consultas disponíveis por 30 dias. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten blue ink marks and signatures on the right side of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000079

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.142.901/0001-95 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/03/2012 |
| NOME EMPRESARIAL SCHICK & BERTHIER LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA E DISTRIBUIDORA DE PECAS GIGANTE | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO ROD BR 476 | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO KM 344 |
| CEP 84.630-000 | BAIRRO/DISTRITO RONDINHA | MUNICÍPIO PAULA FREITAS |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (42) 3523-8042 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2012 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/11/2018 às 17:46:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SCHICK & BERTHIER LTDA**
CNPJ: **15.142.901/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

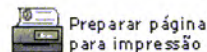
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:29:53 do dia 14/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2019. ✓

Código de controle da certidão: **69A6.3940.B8D1.B675**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000081

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018401532-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.142.901/0001-95**
Nome: **SCHICK & BERTHIER LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

H
p



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SCHICK & BERTHIER LTDA ME CNPJ: 15142901000195

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWZBPDFSGUZKZNP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.paulafreitas.pr.gov.br/>

Paula Freitas (PR), 20 de Setembro de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15142901/0001-95
Razão Social: SCHICK E BERTHIER LLTDA ME
Nome Fantasia: AUTO ELÉTRICA GIGANTE
Endereço: ROD BR 476 SN DM 344 / RONDINHA / PAULA FREITAS / PR / 84630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

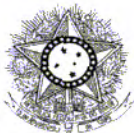
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102520054577346109

Informação obtida em 09/11/2018, às 17:50:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHICK & BERTHIER LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.142.901/0001-95

Certidão nº: 154636397/2018

Expedição: 23/07/2018, às 14:54:46

Validade: 18/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHICK & BERTHIER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.142.901/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

000085
Data: 12/11/2018 10h25min
Número 106 Validade 31/12/2018

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2018

Concedido à

SCHICK & BERTHIER LTDA ME CNPJ: 15.142.901/0001-95

Para estabelecer na

Rodovia ROD. BR 476, 00 - Bairro RONDINHA - Distrito SEDE - CEP: 84630000

Nome fantasia

AUTO ELETRICA GIGANTE

Atividade principal

AUTO ELÉTRICA

Horário de funcionamento

24:00 HORAS 00:00 às 00:00 às 00:00

Econômico

419

Início da atividade

15/03/2012

Código de controle

CWTUGOZB8KXGCPV0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paula Freitas (PR), 12 de Novembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

000086

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **SCHICK & BERTHIER LTDA, CNPJ Nº 15.142.901/0001-95.**

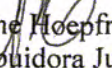
Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos três dias do Mês de outubro de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 03 de outubro de 2018.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vres.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao efeito do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria Nº 020/2012
Distribuidora Judicial Designada



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa: SCHICK & BERTHIER LTDA – ME (a) inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 15.142.901-95, sediado (a) na BR 476, Km 344, Bairro Rondinha, Cidade de Paula Freitas/PR, CEP: 84630-000; realizou serviços de bombas injetoras e bicos, para manutenção de veículos da frota municipal, atendendo prontamente com pontualidade e qualidade.

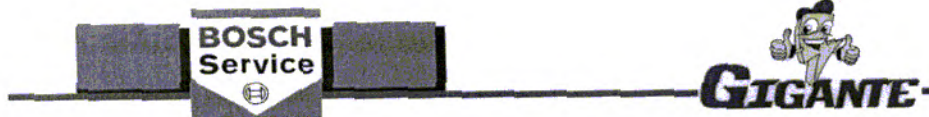
Por ser a expressão da verdade, firmamos a Declaração.

Paula Freitas, 09 de novembro de 2018.

Zulmiro Schizzi
Coordenador de
Patrimônio e Equipamentos

ZULMIRO SCHIZZI

Coordenador de Material e Patrimônio



000088

Gigante Eletrodiesel

BR 476 KM 344 S/N
Anexo Pátio Posto Carretão
Rondinha - Paula Freitas -PR
CEP:84630-000

Fone:(42)3562 1165
(42)3562 1474
E-mail:autoeletricagigante@gmail.com
Skype:autoeletricagigante@live.com

PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018

PROCESSO nº 217/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

SCHICK & BERTHIER LTDA - ME, sediada na ROD BR 476, Bairro Rondinha, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.142.901/0001-95, por intermédio do seu representante legal o Sr. JACKSON DOUGLAS SCHICK, portador da Carteira de Identidade nº 5.940.254-4 e do CPF nº 029.316.349-99, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

#

o



000089

Gigante Eletrodiesel

BR 476 KM 344 S/N
Anexo Pátio Posto Carretão
Rondinha - Paula Freitas -PR
CEP:84630-000

Fone:(42)3562 1165
(42)3562 1474

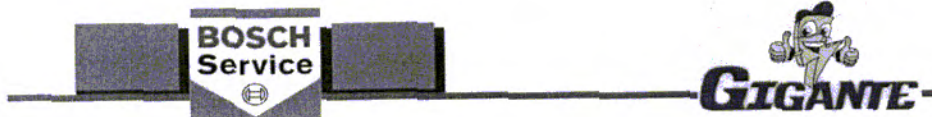
E-mail:autoeletricagigante@gmail.com
Skype:autoeletricagigante@live.com

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO** a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Paula Freitas – PR, em 14 de Novembro de 2018.

JACKSON DOUGLAS SCHICK
SÓCIO ADMINISTRADOR

Handwritten marks in blue ink, including a circle and a scribble.



000090

Gigante Eletrodiesel

Fone:(42)3562 1165
(42)3562 1474
E-mail:autoeletricagigante@gmail.com
Skype:autoeletricagigante@live.com

BR 476 KM 344 S/N
Anexo Pátio Posto Carretão
Rondinha - Paula Freitas -PR
CEP:84630-000

PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018

PROCESSO nº 217/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

SCHICK & BERTHIER LTDA - ME, inscrita no CNPJ N° 15.142.901/0001-95, sediada na ROD BR 476, Município de Paula Freitas/Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JACKSON DOUGLAS SCHICK, portador da Carteira de Identidade n° 5.940.254-4 e do CPF n° 029.316.349-99 DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade



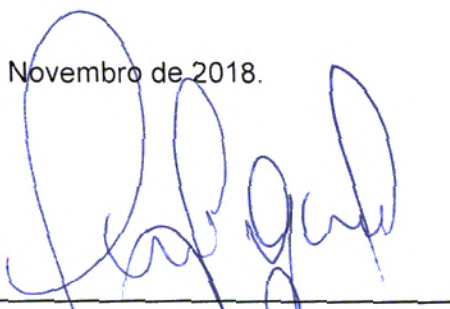
Gigante Eletrodiesel

Fone:(42)3562 1165
(42)3562 1474
E-mail:autoeletricagigante@gmail.com
Skype:autoeletricagigante@live.com

BR 476 KM 344 S/N
Anexo Pátio Posto Carretão
Rondinha - Paula Freitas -PR
CEP:84630-000

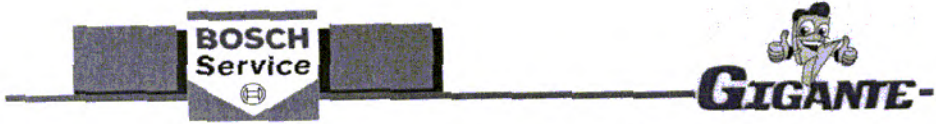
sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Paula Freitas – PR, em 14 de Novembro de 2018.



JACKSON DOUGLAS SCHICK





Gigante Eletrodiesel

BR 476 KM 344 S/N
Anexo Pátio Posto Carretão
Rondinha - Paula Freitas -PR
CEP:84630-000

Fone:(42)3562 1165
(42)3562 1474
E-mail:autoeletricagigante@gmail.com
Skype:autoeletricagigante@live.com

PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2018 PROCESSO nº 217/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

SCHICK & BERTHIER LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.142.901/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Sr. JACKSON DOUGLAS SCHICK, portador da Carteira de Identidade nº 5.940.254-4 e do CPF nº 029.316.349-99, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Paula Freitas – PR, em 14 de Novembro de 2018.

15.142.901/0001-95
SCHICK & BERTHIER LTDA ME
BR 476 - Km 344, S/N - Rondinha
Anexo ao Posto Carretão
Paula Freitas - Paraná
JACKSON DOUGLAS SCHICK
SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 104/2018 - PR

Processo Administrativo: 233/2018
Processo de Licitação: 217/2018
Data do Processo: 23/10/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando fornecimento de materiais e prestação de serviços de bomba e bico injetor, para manutenção corretiva das máquinas Pá Carregadeira Doosan frota nº 135 e Motoniveladora Dresser frota 48, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 14 de Novembro de 2018, às 15:15 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 4, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 217/2018, Licitação nº. 104/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SCHICK & BERTHIER LTDA (12618).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da proposta pelo representante da empresa, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura do envelope nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada. Os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

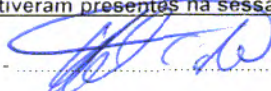
Cruz Machado, 14 de Novembro de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Pregoeiro(a)
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - EQUIPE DE APOIO
NIVALDO BUDIN - EQUIPE DE APOIO
ADELIA SEDLACZEK - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Helio Camilo Nunes

 - Representante

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 233/2018
Processo de Licitação: 217/2018
Data do Processo: 23/10/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando fornecimento de materiais e prestação de serviços de bomba e bico injetor, para manutenção corretiva das máquinas Pá Carregadeira Doosan frota nº 135 e Motoniveladora Dresser frota 48, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 14 de Novembro de 2018, às 15:15 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 4, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 217/2018, Licitação nº 104/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da proposta pelo representante da empresa, na sequência a pregoeira passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura do envelope nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada. Os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

LOTE: 1

Participante: 12618 - SCHICK & BERTHIER LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|--------|----------|----------------|-------------|
| 1 | SERVIÇO DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA 2002 | UN | 1,00 | | 0,0000 | 190,00 | 190,00 |
| 4 | ANEL DELPHI 85 | UN | 1,00 | DELPHI | 0,0000 | 67,00 | 67,00 |
| 5 | CABEÇOTE HIDRAULICO 126 | UN | 1,00 | DINCON | 0,0000 | 2.041,00 | 2.041,00 |
| 6 | EIXO DO ACELERADOR LONGO DELPHI 412 | UN | 1,00 | DELPHI | 0,0000 | 114,00 | 114,00 |
| 7 | PALHETA DPA DP100 832 | UN | 2,00 | DELPHI | 0,0000 | 73,00 | 146,00 |
| 8 | SOLENOIDE DE CORTE 24V (1 POLO) 965 | UN | 1,00 | DELPHI | 0,0000 | 322,00 | 322,00 |
| 9 | VÁLVULA DOSIFICADORA 991 | UN | 1,00 | WSK | 0,0000 | 151,00 | 151,00 |
| 10 | CONEXÃO DE RETORNO 4151 | UN | 1,00 | DELPHI | 0,0000 | 196,00 | 196,00 |

Total do Participante -----> 3.227,00

LOTE: 2

Participante: 12618 - SCHICK & BERTHIER LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 2 | SERVIÇO RETIRADA E MONTAGEM BICOS INJETORES | UN | 6,00 | | 0,0000 | 186,35 | 1.118,10 |
| 3 | SERVIÇO REPARAÇÃO DE BICOS ELETRONICOS BOSCH | UN | 6,00 | BOSCH | 0,0000 | 108,9665 | 653,80 |
| 11 | CONJUNTO DE VÁLVULAS E REPARO DE BICO INJETOR BOSCH | UN | 6,00 | BOSCH | 0,0000 | 251,5744 | 1.509,45 |
| 12 | BICO INJETOR BOSCH 103 | UN | 6,00 | BOSCH | 0,0000 | 403,1076 | 2.418,65 |

Total do Participante -----> 5.700,00

Total Geral -----> 8.927,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 104/2018 - PR

000096

Processo Administrativo: 233/2018
Processo de Licitação: 217/2018
Data do Processo: 23/10/2018

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 14 de Novembro de 2018

COMISSÃO:


VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

-  - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

-  - EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN

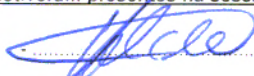
-  - EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

-  - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Helio Camilo Nunes

 - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 104
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 14/11/2018, as 15:15:27, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 4 com o objetivo de Presidir pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 104 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando fornecimento de materiais e prestação de serviços de bomba e bico injetor, para manutenção corretiva das máquinas Pá Carregadeira Doosan frota nº 135 e Motoniveladora Dresser frota 48, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

12618 SCHICK & BERTHIER LTDA

CNPJ: 15.142.901/0001-95

LOTE 1 - - Lote 1 - Motoniveladora Dresser

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Descto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------|-------------|------------|-------------------------|
| 12618 | SCHICK & BERTHIER LTDA | Sim | 0,0000 | 3.227,0000 |

| Código | Descrição do Material | Qtd.Cotada |
|----------|---|------------|
| 18370253 | SERVIÇO DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA 2002 | 1,000 |
| 27240379 | ANEL DELPHI 85 | 1,000 |
| 27240380 | CABEÇOTE HIDRAULICO 126 | 1,000 |
| 27240381 | EIXO DO ACELERADOR LONGO DELPHI 412 | 1,000 |
| 27240382 | PALHETA DPA DP100 832 | 2,000 |
| 27240383 | SOLENOIDE DE CORTE 24V (1 POLO) 965 | 1,000 |
| 27240384 | VÁLVULA DOSIFICADORA 991 | 1,000 |
| 27240385 | CONEXÃO DE RETORNO 4151 | 1,000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | SCHICK & BERTHIER LTDA | 3.227,0000 | |

O licitante SCHICK & BERTHIER LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SCHICK & BERTHIER LTDA pelo valor de R\$ 3.227,0000 (três mil duzentos e vinte e sete reais).

LOTE 2 - - Lote 2 - Carregadeira DOOSAN DL 200

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Descto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------|-------------|------------|-------------------------|
| 12618 | SCHICK & BERTHIER LTDA | Sim | 0,0000 | 5.811,6000 |

| Código | Descrição do Material | Qtd.Cotada |
|----------|---|------------|
| 18370254 | SERVIÇO RETIRADA E MONTAGEM BICOS INJETORES | 6,000 |
| 18370255 | SERVIÇO REPARAÇÃO DE BICOS ELETRONICOS BOSCH | 6,000 |
| 27240386 | CONJUNTO DE VÁLVULAS E REPARO DE BICO INJETOR BOSCH | 6,000 |
| 27240387 | BICO INJETOR BOSCH 103 | 6,000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | SCHICK & BERTHIER LTDA | 5.700,0000 | |

O licitante SCHICK & BERTHIER LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor SCHICK & BERTHIER LTDA pelo valor de R\$ 5.700,0000 (cinco mil e setecentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da proposta pelo representante da empresa, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura do envelope nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada. Os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi

Edital de Pregão Presencial Nº 104
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:16 horas do dia 14 de Novembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

-



.....Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

-



.....EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN

-



.....EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

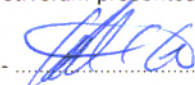
-



.....EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Helio Camilo Nunes



..... Representante



000099
Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO - Nº 189/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº: 104/2018

PROCESSO Nº: 217/2018

OBJETO: Fornecimento de materiais e prestação de serviços.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório realizado, o qual tem como finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, bem como prestação de serviços de bomba e bico injetor para manutenção das máquinas Pá - Carregadeira Doosan, frota nº 135 e da Motoniveladora Dresser, frota 48, pertencentes ao Departamento de Obras desta Municipalidade.

É o relatório.

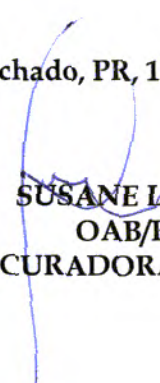
Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993.

Como conclusivo, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 16 de novembro de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO